

BOLETIM OFFICIAL

120

GOVERNO DA PROVINCIA DE TIMOR

A correspondência dirigida de qualquer parte a qualquer da Província, para ser publicada no Boletim Official, é devida ao prazo.

Os periodicos que tiverem com o Boletim devem ser enviados á Secretaria do Governo.

PREÇOS DE ASSINATURA

Por anno	5000
Por semestre	2500
Por trimestre	1000
Por mes	300
Por dia	10
Por semana	100
Assinada por fora	1000

Assinadas no Governo de Timor

Os estabelecidos com o Boletim offical mais 10 por cento de officio por cada numero.

A correspondencia dos assinantes deve ser paga ao Director da Imprensa Nacional.

XIII ANNO

SABBA DO 15 DE JUNHO DE 1912

NUMERO 24

SUMMARY

MINISTERIO DAS COLÓNIAS :

Portaria N.º 541.— Concedendo 30 dias de licença para se tratar ao presbytero Germano Antonio Cardoso, missionario da provincia de Timor.

Acto de estar aberta ao serviço telegraphico internacional a estação de Vilaouca, no districto de Ilesambana.

MINISTERIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS :

Acto notivo da cidade da Áustria-Hungria, em nome da Bélgica e de Portugal, á convenção telegraphica internacional.

Acto de ter a União Sul-Africana adherido á convenção telegraphica internacional.

MINISTERIO DAS COLÓNIAS :

Despacho de 29 de Março, mandando que se contracte de submissões para as Ilhas de S. Thomé e Príncipe passas por fozes por período de três annos, e se referencias á aprendizagem de artil e officios por cinco annos.

Despacho pela Direcção Geral de Fazenda das Colónias, sobre movimento de pessoal.

Despacho pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

GOVERNO DA PROVINCIA :

Portarias :

N.º 42.—Louvando as officinas, preços, voluntario e mais pessoal que temem parte ao assalto á municipalidade de Vilaouca.

N.º 43.—Autorizando a mesma municipalidade de Vilaouca de verbas da tabela de despesa em vigor.

SECRETARIA DO GOVERNO :

Declaração.

Edital.

Tabela das expensas da mala regular e Hollandesa, que desde Junho de 1911 a Janeiro de 1912, se fez no porto de Dili.

COMANDO MILITAR DE LAUTEM :

Informação geral.

DIRECÇÃO DA ALFANDEGA :

Mapas estatísticos da alfandega de Dili, referentes ao anno de 1911 da corrente anno.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

1.ª Repartição

Portaria

N.º 1142

Atendendo a que, em parecer da Junta de Saúde das Colónias, em sessão de 28 de corrente mês, foi arrolada ao presbytero Germano Antonio Cardoso, missionario da Provincia de Timor, a licença de sessenta dias para se tratar; resolve o Governo da República, que seja confirmada e reformado parecer.

Pago do Governo da República, em 29 de março de 1912, ao Ministro das Colónias, Joaquim Bastião Pereira a Suma de Aliquantaria e Centro.

Pago a quantia de cinco mil quatrocentos e oitenta do emolumentos e respectivos addicionaes pela guia n.º 145 de 1912.

Recibo do Banco de Portugal n.º 7053 de 2 de abril de 1912.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 3 de abril de 1912.—C. da Silva.

Anuncia-se, para conhecimento do público, que se acham abertas ao serviço telegráfico internacional a estação de Vilankulo, no distrito de Inhambane, provincia de Moçambique.

Direcção Geral das Colónias, em 10 de Abril de 1912.
—O Director Geral, *A. Feire de Andrade*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciaes e Consulares

1.º Repartição

Pela Legação da Alemanha foi notificada a esta Secretaria de Estado, em 1 de corrente, a admissão da Angra-tilagria, em nome da Rússia e da Herzegovina, à convenção radiotelegráfica internacional, assinada em Ginebra, em 3 de Novembro de 1906.

Direcção Geral dos Negócios Comerciaes e Consulares, em 10 de Abril de 1912.—*A. F. Rodrigues Lima*.

Por nota de 3 de corrente communicou a esta Secretaria de Estado, a Legação de Sua Magestade Britanica, haver a União Sul-Africana aderido, em 17 de Abril de 1911, à convenção telegráfica internacional de 22 de Junho de 1876 e respectivo regulamento de 11 de Junho de 1906.

Direcção Geral dos Negócios Comerciaes e Consulares, em 12 de Abril de 1912.—*A. F. Rodrigues Lima*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

1.º Repartição

Atendendo ao que me foi exposto pelas autoridades das Ilhas de S. Tomé e Príncipe, e bem assim que a repatriação dos servigos se está fazendo com toda a regularidade, pelo que cossidero as medidas que motivaram o disposto nos artigos 14.º, § unico, n.º 1.º e 17.º, n.º 1.º do decreto com força de lei de 27 de Maio de 1911:

Hei por bem, sob proposta do Ministro das Colónias, nos termos do § unico do referido artigo 17.º e usando da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 3.º da Constituição Política da República Portuguesa, decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os contractos e recontractos de indigenas para servicos nas Ilhas de S. Tomé e Príncipe podem ser feitos por periodos de três annos, devendo ser approvados aquelles que tenham sido realizados, por esse periodo, na provincia de Moçambique, desde que o contracto entenda que o foram de boa fé.

Art. 2.º Os contractos para aprendizagem de artes e officios poderão ser feitos pelo prazo de 5 annos.

Pagou do Governos da República, em 20 de Março de 1912.—*Mansal de Azevedo—Joaquim Nabilio Correia e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Direcção Geral da Fazenda das Colónias

Despacho effectando no expulso data

Em portaria de 12 de corrente data:

Miguel Lourenço Alberto Correu de Sá, segundo official da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Timor—transferido, por conveniência de serviço, para idéntico lugar na Repartição Superior de Fazenda do Estado da India.

Direcção Geral da Fazenda das Colónias, em 15 de Abril de 1912.—O Director Geral, *Nabilio de Vascon*.

Direcção Geral das Colónias

2.º Repartição

Despacho effectando na data abaixo indicada

Por decretos de 13 de corrente mais:

Promoveo a alforas para o corpo de saúde das colónias, nos termos do artigo 4.º do decreto com força de lei de 26 de Maio de 1911, o seguinte complemento-ajudante:

Frederico Pedro Correia da Silva Reis Xavier, da companhia de saúde de Mianm e Timor.

Direcção Geral das Colónias, em 16 de Abril de 1912.—O Director Geral, *A. Feire de Andrade*.

GOVERNO DA PROVINCIA

PORTARIA

N.º 62

Atendendo ao valor e coragem inextinguivel com que tomaram de assalto a montanha Cabias, sendo milhares de rebeldes que defendiam o acesso da referida montanha, a uma defezandada desordenada, aglomeradas formidaveis trincheiras e fortificações que a guarneciam e d'aonde despejavam sobre as nossas forças tiros e flechas e, mais do que isso, cascadas de pedregulhos de forma tal que, sem a confiança na coragem dos officios e soldados portuguezes e na alliança aguerreda em que se encontram as forças de 2.º linha e armadas com cinco mezas de companhia e muitos fuzis brilhantes, es heitaria e a muitos se algararia lousas moedas aferrar um tão formidable perigo que, para honra da Patria Portuguesa vencida como foi, deve ficar nos annos heróicos da sua historia militar;

Hei por conveniente louvar os officios, praças, voluntarios e mais pessoal abaixo relacionados, que tomaram parte em tão arduas emprezas:

Officina de serviço d'esta Provincia:

Tenente d'Infanteria, Antonio Joaquim d'Almeida, V.º
luzo.

Tenente d'Infanteria, Joaõ Gomes de Loureiro,
Secção Europa d'Artilharia d'esta Provincia:

1.º Cabo n.º 2436 Clemente d'Almeida.

- Soldado n.º 4/45 José Augusto
- " " 4/47 Hieronymo de Carvalho
- " " 10/19 Luis Corqueira
- " " 24/24 Lucio Serra
- " " 20/26 Francisco Miguel
- " " 28/28 Henrique João Fernandes
- " " 33/33 Joaquim Jorge

Companhia Indígena (Infanteria d'esta Provincia):

- 2.º Sargento n.º 3/3 Adolpho Alfredo Moreira
- 1.º Cabo n.º 5/5 Domingos Fernandes

Supranumerarios:

1.º Sargento d'Artilharia n.º 102/202 João Cardoso
Gomes.

2.º Sargento d'Infanteria n.º 107/200 José Augusto
Gomes.

Soldado d'Infanteria n.º 140/200 Antonio Sequeira.

8.ª Companhia Indígena de Infanteria de Moçambique:

Tenente d'Infanteria Luis Augusto d'Almeida Franco

" " Antonio Affonso Torres

" " Sargente Assunção Moraes e Castro

1.º Sargento n.º 291 Manoel dos Santos Brito

2.º " " 3/300 Manoel Maria Gutierrez

" " " 4/324 Julio Gomes de Sousa

" " " 13/345 José da Costa

" " " 20/344 Francisco Rodrigues Calpena

1.º Cabo n.º 22/361 Joaquim de Castro

Centro-Mestre de corretores n.º 12/413 Salvador Izac

Quadro de Saude de Moças e Timor:

Capitão medico Cesar Augusto Pinheiro d'Andrade

Companhia de mercados de Loulé.

Capitão de 2.ª Letra Luiz das Reis Saraiva

Voluntarios:

Gregorio José Morais

Chefe Indígena do reino de D.ribate, Ruhi; regente do reino de Patimozos, D. Affonso; do reino de Liqueiç, Man-Luco; e um geral os soldados da 8.ª companhia indígena d'Infanteria de Moçambique, presidente do Município, Loulé e Ban-an e servicos de D.ribate, Man-bara, Liqueiç, Malabo e Para-Moço.

As asterisculas, e mais pontos a quem o combati-mento e excepção d'esta companhia, assim o tenham entendido e cumpram.

Assesamento de colunas de operagões em Timor-Sarra, de 6 de junho de 1912.

O Governador,
Plebano de Câmara Nella Cabul.

N.º 65

Atendidos ao que me expoz o inspector interior da fazenda;

Hei por conveniente nos termos do art.º 1.º do Decreto de 28 de Dezembro de 1910, autorisar as seguintes transferencias de verbas, da actual tabela de despesa em vigor:

Classificação	Vendas	Fundo	Despesa	Impunidades		Classificação		Vendas	Fundo	Despesa	Classificação	Vendas	Fundo	Despesa	Classificação	Vendas	Fundo	Despesa	
				Família	Total	Impunidade	Total												
1.º	11.º	11.º	11.º	11.º	11.º	11.º	11.º	11.º	11.º	11.º	11.º	11.º	11.º	11.º	11.º	11.º	11.º	11.º	11.º
2.º	12.º	12.º	12.º	12.º	12.º	12.º	12.º	12.º	12.º	12.º	12.º	12.º	12.º	12.º	12.º	12.º	12.º	12.º	12.º
3.º	13.º	13.º	13.º	13.º	13.º	13.º	13.º	13.º	13.º	13.º	13.º	13.º	13.º	13.º	13.º	13.º	13.º	13.º	13.º
4.º	14.º	14.º	14.º	14.º	14.º	14.º	14.º	14.º	14.º	14.º	14.º	14.º	14.º	14.º	14.º	14.º	14.º	14.º	14.º
5.º	15.º	15.º	15.º	15.º	15.º	15.º	15.º	15.º	15.º	15.º	15.º	15.º	15.º	15.º	15.º	15.º	15.º	15.º	15.º
6.º	16.º	16.º	16.º	16.º	16.º	16.º	16.º	16.º	16.º	16.º	16.º	16.º	16.º	16.º	16.º	16.º	16.º	16.º	16.º
7.º	17.º	17.º	17.º	17.º	17.º	17.º	17.º	17.º	17.º	17.º	17.º	17.º	17.º	17.º	17.º	17.º	17.º	17.º	17.º
8.º	18.º	18.º	18.º	18.º	18.º	18.º	18.º	18.º	18.º	18.º	18.º	18.º	18.º	18.º	18.º	18.º	18.º	18.º	18.º
9.º	19.º	19.º	19.º	19.º	19.º	19.º	19.º	19.º	19.º	19.º	19.º	19.º	19.º	19.º	19.º	19.º	19.º	19.º	19.º
10.º	20.º	20.º	20.º	20.º	20.º	20.º	20.º	20.º	20.º	20.º	20.º	20.º	20.º	20.º	20.º	20.º	20.º	20.º	20.º
11.º	21.º	21.º	21.º	21.º	21.º	21.º	21.º	21.º	21.º	21.º	21.º	21.º	21.º	21.º	21.º	21.º	21.º	21.º	21.º
12.º	22.º	22.º	22.º	22.º	22.º	22.º	22.º	22.º	22.º	22.º	22.º	22.º	22.º	22.º	22.º	22.º	22.º	22.º	22.º
13.º	23.º	23.º	23.º	23.º	23.º	23.º	23.º	23.º	23.º	23.º	23.º	23.º	23.º	23.º	23.º	23.º	23.º	23.º	23.º
14.º	24.º	24.º	24.º	24.º	24.º	24.º	24.º	24.º	24.º	24.º	24.º	24.º	24.º	24.º	24.º	24.º	24.º	24.º	24.º
15.º	25.º	25.º	25.º	25.º	25.º	25.º	25.º	25.º	25.º	25.º	25.º	25.º	25.º	25.º	25.º	25.º	25.º	25.º	25.º
16.º	26.º	26.º	26.º	26.º	26.º	26.º	26.º	26.º	26.º	26.º	26.º	26.º	26.º	26.º	26.º	26.º	26.º	26.º	26.º
17.º	27.º	27.º	27.º	27.º	27.º	27.º	27.º	27.º	27.º	27.º	27.º	27.º	27.º	27.º	27.º	27.º	27.º	27.º	27.º
18.º	28.º	28.º	28.º	28.º	28.º	28.º	28.º	28.º	28.º	28.º	28.º	28.º	28.º	28.º	28.º	28.º	28.º	28.º	28.º
19.º	29.º	29.º	29.º	29.º	29.º	29.º	29.º	29.º	29.º	29.º	29.º	29.º	29.º	29.º	29.º	29.º	29.º	29.º	29.º
20.º	30.º	30.º	30.º	30.º	30.º	30.º	30.º	30.º	30.º	30.º	30.º	30.º	30.º	30.º	30.º	30.º	30.º	30.º	30.º
21.º	31.º	31.º	31.º	31.º	31.º	31.º	31.º	31.º	31.º	31.º	31.º	31.º	31.º	31.º	31.º	31.º	31.º	31.º	31.º
22.º	32.º	32.º	32.º	32.º	32.º	32.º	32.º	32.º	32.º	32.º	32.º	32.º	32.º	32.º	32.º	32.º	32.º	32.º	32.º
23.º	33.º	33.º	33.º	33.º	33.º	33.º	33.º	33.º	33.º	33.º	33.º	33.º	33.º	33.º	33.º	33.º	33.º	33.º	33.º
24.º	34.º	34.º	34.º	34.º	34.º	34.º	34.º	34.º	34.º	34.º	34.º	34.º	34.º	34.º	34.º	34.º	34.º	34.º	34.º
25.º	35.º	35.º	35.º	35.º	35.º	35.º	35.º	35.º	35.º	35.º	35.º	35.º	35.º	35.º	35.º	35.º	35.º	35.º	35.º
26.º	36.º	36.º	36.º	36.º	36.º	36.º	36.º	36.º	36.º	36.º	36.º	36.º	36.º	36.º	36.º	36.º	36.º	36.º	36.º
27.º	37.º	37.º	37.º	37.º	37.º	37.º	37.º	37.º	37.º	37.º	37.º	37.º	37.º	37.º	37.º	37.º	37.º	37.º	37.º
28.º	38.º	38.º	38.º	38.º	38.º	38.º	38.º	38.º	38.º	38.º	38.º	38.º	38.º	38.º	38.º	38.º	38.º	38.º	38.º
29.º	39.º	39.º	39.º	39.º	39.º	39.º	39.º	39.º	39.º	39.º	39.º	39.º	39.º	39.º	39.º	39.º	39.º	39.º	39.º
30.º	40.º	40.º	40.º	40.º	40.º	40.º	40.º	40.º	40.º	40.º	40.º	40.º	40.º	40.º	40.º	40.º	40.º	40.º	40.º
31.º	41.º	41.º	41.º	41.º	41.º	41.º	41.º	41.º	41.º	41.º	41.º	41.º	41.º	41.º	41.º	41.º	41.º	41.º	41.º
32.º	42.º	42.º	42.º	42.º	42.º	42.º	42.º	42.º	42.º	42.º	42.º	42.º	42.º	42.º	42.º	42.º	42.º	42.º	42.º
33.º	43.º	43.º	43.º	43.º	43.º	43.º	43.º	43.º	43.º	43.º	43.º	43.º	43.º	43.º	43.º	43.º	43.º	43.º	43.º
34.º	44.º	44.º	44.º	44.º	44.º	44.º	44.º	44.º	44.º	44.º	44.º	44.º	44.º	44.º	44.º	44.º	44.º	44.º	44.º
35.º	45.º	45.º	45.º	45.º	45.º	45.º	45.º	45.º	45.º	45.º	45.º	45.º	45.º	45.º	45.º	45.º	45.º	45.º	45.º
36.º	46.º	46.º	46.º	46.º	46.º	46.º	46.º	46.º	46.º	46.º	46.º	46.º	46.º	46.º	46.º	46.º	46.º	46.º	46.º
37.º	47.º	47.º	47.º	47.º	47.º	47.º	47.º	47.º	47.º	47.º	47.º	47.º	47.º	47.º	47.º	47.º	47.º	47.º	47.º
38.º	48.º	48.º	48.º	48.º	48.º	48.º	48.º	48.º	48.º	48.º	48.º	48.º	48.º	48.º	48.º	48.º	48.º	48.º	48.º
39.º	49.º	49.º	49.º	49.º	49.º	49.º	49.º	49.º	49.º	49.º	49.º	49.º	49.º	49.º	49.º	49.º	49.º	49.º	49.º
40.º	50.º	50.º	50.º	50.º	50.º	50.º	50.º	50.º	50.º	50.º	50.º	50.º	50.º	50.º	50.º	50.º	50.º	50.º	50.º

As asterisculas, e mais pontos a quem o combati-mento e excepção d'esta companhia, assim o tenham entendido e cumpram.

Palacio do Governador em Dilly, 12 de junho de 1911

O Governador,
Plebano de Câmara Nella Cabul.